

EDITAL Nº 645/2010, DE 06 DE MAIO DE 2010.

**ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3008/2009, de 21-12-2009 e com a finalidade de dar continuidade ao Programa Estratégia Saúde da Família, torna público, para conhecimento dos interessados que, no período de **.13 a 20-05-2010** estarão abertas as inscrições para **contratação temporária de 01 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para a **microarea nº 28** (ao norte, com a Linha Moreira César até o limite de município com Serafina Corrêa, ao Leste, margeando o Rio Carreiro, ao Sul, Linha General Carneiro e ao Oeste, até o limite com o município de União da Serra), emprego público criado através da Lei nº 2901/2009, alterada pelas Leis nºs 2952/2009, 2979/2009 e 2981/2009.

1.0 – DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 – Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra-referidas.

2.0 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado

2.2 – Ter idade mínima de 18 anos

2.3 – Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais

2.4 – Comprovar a conclusão do Ensino Fundamental

2.5 – 01 foto 3 x 4 atualizada e igual

2.6 – Fotocópia da Carteira de Identidade;

2.7 – Fotocópia do cartão do CPF

2.8 – Comprovante de residência

2.9 - Residir na microarea da comunidade em que atuar

3.0 – VENCIMENTO

Para prestação dos serviços o Município pagará ao contratado **R\$ 683,55** (seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), sendo a carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão em trabalhos, em domingos e feriados.

4.0 – DO PRAZO DO CONTRATO

Pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da celebração do contrato e de caráter temporário, conforme estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, podendo ser renovadas por igual período ou até a homologação do processo seletivo.

5.0 - DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e nas comunidades, sob supervisão competente.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES

Utilizar instrumentos diagnósticos demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos a saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

6.0 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas na Unidade Básica de Saúde, localizada no Centro Social Urbano, ou seja, rua José Bonifácio, nº 550, bairro Planalto, Guaporé-RS, no horário das 7h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h e 30min, mediante a apresentação de fotocópia dos documentos estabelecidos no item 2.0 do presente Edital.

7.0 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1 - Residir na microarea da comunidade em que atuar;

- 7.2 – Permanecer residindo na microarea de atuação;
- 7.3 - Ter disponibilidade de 08 horas diárias para o trabalho;
- 7.4 – Realizar prova objetiva com aproveitamento mínimo de 50%;
- 7.5 – Realizar avaliação individual e coletiva de desembarço e conhecimentos sobre a função.

DO DESEMPATE

Caso haja empate entre os candidatos, será utilizado como critério a maior pontuação na prova escrita e na avaliação.

Persistindo o empate, será feito sorteio para a classificação final.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 – O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de horário para assumir a vaga a que concorre;
- 8.2 - Para ser contratado o candidato deverá comprovar, através de Atestado Médico, plenas condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
- 8.3 – A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste Edital e no conhecimento tácito por parte do candidato, em aceitar todas as condições nele estabelecidas para a presente seleção;
- 8.4 – A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição;
- 8.5 – A seleção será realizada pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 0685/2010, de 06 de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 06 de maio de 2010.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Aloma Maria Zardo Rizzotto
Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 06 a 21-05-2010